



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**

ADITIVO Nº 02 DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021

O MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 94.706.124/0001-30, situado à Rua 20 de Março, nº 337, Bairro Centro, Município de Travesseiro, CEP 95.948-000, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GILMAR LUIZ SOUTHER, brasileiro, casado, portador do RG nº 9065598171 SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 719.395.476-87, residente e domiciliado na Rua Albino Kunrath, 95, bairro Centro, neste Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil **ORQUESTRA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.404.761/0001-10, situada à Rua 20 de Março, nº 307, Bairro Centro, Município de Travesseiro, CEP 95.948-000, Estado do Rio Grande do Sul/RS, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, Sr. Roberto Carlos Nied, brasileiro, casado, portador do RG nº 1055443855, SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 894.396.270-34, residente e domiciliado na Estrada Geral de Picada Vinagre, Interior, nesse Município, nesse Município, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações pela Lei 13.204/2015, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, ajustam o presente Aditivo de Termo de Fomento, conforme cláusulas a seguir:


CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 001/2021, até 23 de fevereiro de 2025

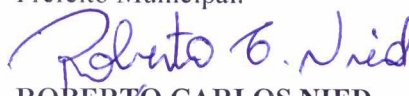
CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterado o Plano de Aplicação de Recursos Financeiros do Termo de Fomento nº 001/2021, e são estabelecidas as seguintes metas financeiras mensais:

- Custeio de Locomoção – transporte e aquisição de arranjos musicais: **R\$ 1.300,00**
- Manutenção de Instrumentos, incluindo palhetas, lubrificantes e reparos, bem como Investimentos em instrumentos e acessórios: **R\$ 200,00**
- Pagamento do maestro: **R\$ 1.500,00**

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas permanecem inalteradas..

CLÁUSULA QUARTA – As partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado.


Travesseiro, 26 de fevereiro de 2024.
GILMAR LUIZ SOUTHER,
Prefeito Municipal.


ROBERTO CARLOS NIED,
Presidente da Orquestra Municipal de Travesseiro.


ERNANI GRASSI,
Assessor Jurídico – OAB 077247.

Testemunhas:

